

### COMUNICAÇÃO EXTERNA

|  |                  |                   |
|--|------------------|-------------------|
| <b>REMETENTE:</b>  | <b>NÚMERO:</b>   | <b>DATA:</b>      |
| SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC                            | <b>249/2024</b>  | <b>13/12/2024</b> |
| <b>DESTINATÁRIO:</b>   |                  |                   |
| LICITANTES DO EDITAL Nº 90095/2024                                       |                  |                   |
| <b>E-MAIL:</b>   | <b>TELEFONE:</b> |                   |
| <a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a> | (61) 2028-4619   |                   |
| <b>ASSUNTO:</b>  |                  |                   |
| ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90095/2024                                   |                  |                   |

#### **DESCRIÇÃO:**

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, COM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA, E FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO EDIFÍCIO MANOEL NOVAES – CODEVASF/SEDE, EM BRASÍLIA/DF, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

#### **1. PERGUNTAS:**

- 1.1. Existe alguma contratação, direta pela CODEVASF, de serviços especializados dos sistemas de nobreak, gerador, acesso, automação de sistema de incêndio e GLP? Não observamos nas planilhas previsão para tais itens?
- 1.2. Dos sistemas supracitados, caso não tenham uma contratação específica para eles, como são executadas as corretivas? Observamos que existem rotinas de manutenção preventiva para esses sistemas, mas não tem profissionais os profissionais necessários para realização de serviços corretivos mais complexos para alguns sistemas, tais como eletromecânicos, eletrotécnicos, técnicos de eletrônica/automação, principalmente para gerador, nobreak incêndio e acesso. São pagas à parte?
- 1.3. Nas planilhas disponibilizadas, observamos que constam periculosidade e insalubridade para diversos postos, é obrigatória a cotação deste itens? Existe algum laudo/relatório, público ou privado que definem a ocorrência de tais itens? Caso a empresa não cote esses índices em sua proposta enviada na fase de seleção de fornecedores, serão obrigados a inseri-los, sem majorar o preço? Caso não exista uma laudo/relatório sobre periculosidade e insalubridade, e as empresas não o cotem, e posteriormente um laudo/relatório os obriguem, será possível um aditivo contratual?

- 1.4. Que empresa está prestando ou prestou recentemente, caso o contrato tenha sido encerrado, esse serviço? Houve alguma mudança de escopo em relação à contratação anterior? Se sim, qual?
- 1.5. Em melhor análise à planilha de composição de custos apresentada como referência a elaborar o custo operacional da interessada em apresentar proposta ao Processo Licitatório supramencionado, ficou constatado que os valores da planilha A5.Planilha.Custos.Manutencao.v5 - e demais tabelas no corpo do Edital (pg.124) e TR. (pag.03) (pag.13) apontam a monta de R\$ 5.882.684,33 como valor do processo. Ao final, esta monta demonstrada como referência se torna superior ao valor proposto no processo licitatório informado na primeira página do edital - R\$ 5.200.391,96. (pag.01 Edital)
- A dúvida torna-se mais constante, quando se verifica o valor apresentado na Plataforma PNCP, que aduz como referência a monta maior, R\$ 5.882.684,33.
- A dúvida que carece esclarecimento é, qual o Real valor do processo licitatório para que haja um melhor ajuste dos valores a serem apresentados na proposta de preço?

## **2. RESPOSTAS:**

- 2.1. O sistema GLP está desativado, e sua futura operação e manutenção será de responsabilidade da empresa terceirizada que irá assumir o restaurante, em fase de contratação.
- A manutenção do sistema de nobreak é executada no Contrato 0.094.00/2021, não sendo escopo dessa licitação.
- A manutenção do sistema de portões será realizada pela equipe residente. Caso demandado ou identificado a necessidade de eventuais materiais e serviços especializados não incluído na planilha, serão incluídos conforme item 11 do TR, em especial o item 11.2.2.
- O sistema gerador e de incêndio atualmente está sendo realizado apenas a manutenção corretiva. Caso demandado ou identificado a necessidade de eventuais materiais e serviços especializados não incluído na planilha, serão incluídos conforme item 11 do TR, em especial o item 11.2.2.
- 2.2. Caso demandado ou identificado a necessidade de eventuais materiais e serviços especializados não incluído na planilha, serão incluídos conforme item 11 do TR, em especial o item 11.2.2.
- 2.3. Os adicionais de periculosidade e insalubridade descritos no Anexo 5 – Planilhas de Custos e Formação de Preços foram estabelecidos para os profissionais especificados no Anexo, conforme atividade e área de risco, em conformidade com a NR-10 e NR-15.
- 2.4. A licitante deve apresentar em sua proposta em conformidade com a legislação trabalhista vigente, e as condições e natureza do local e serviço, conforme estabelecido no item 9.1 do TR: “A não verificação dessas dificuldades não poderá ser

---

avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.”

- 2.5. Esse Edital e Termo de Referência visa atender atual demanda da administração conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.6. Conforme Comunicação Externa 231/2024, o valor correto é de R\$ 5.882.684,33 (cinco milhões oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)

---

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON**

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC

---